



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2020

Contrato/Aditivo nº **173/2025**

Processo Administrativo nº 15.403/2025, anexado ao de nº 12.282/2020 – Pregão 047/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CANAIS SIP TRINKING E RAMAIS SIP DDR, COM MANUTENÇÃO 24 X 7 E TRAFEGO FIXO MÓVEL, LOCAL E LDN NACIONAL INCLUSO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, sediada na cidade de Monções/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 16º andar, neste ato representada pelo Gerente de Seção, o Sr **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador do RG nº 27.638.106-3, inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56, residente à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Broklyn – São Paulo/SP e também pelo Gerente o Sr. **Alex Eduardo de Freitas** portador do RG nº 21.993.730, inscrito no CPF sob nº 070.661.598-02 residente à Avenida Belvedere, 550 – São José do Rio Preto/SP abaixo assinados, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de junho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando de forma excepcional, conforme art. 57, § 4, da Lei 8.666, o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **15/06/2025 a 14/12/2025**, reajustando os valores conforme variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), que passarão a vigorar com o valor mensal de **R\$ 11.155,56 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando para 06 meses o valor de **R\$ 66.933,37 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estipulada cláusula resolutiva do presente contrato, quando for concluído o procedimento licitatório para nova contratação deste objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização, restituição de valores ou aplicação de eventuais multas contratuais pela resolução antecipada.

CLÁUSULA QUARTA: Considera-se rescindido o contrato na data imediatamente anterior à de início da vigência do novo contrato, da qual a atual CONTRATADA será comunicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.346,67 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, com cobertura de todo o prazo contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fábio Marques de Souza Levorin
Gerente de Seção

Alex Eduardo de Freitas
Gerente

TELEFONICA BRASIL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristina Bernardis Rosa

